



## 2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em exame estiveram sob a gestão do Sr. **Júlio Cezar Gomes**, Diretor Previdenciário, a contabilidade esteve sob a responsabilidade do Sr. **Nerivan Cesar de Oliveira**, o controle interno, do Sr. **Everton Soares Figueiredo**, e o envio de APLIC sob a responsabilidade do Sr. **Almir de Almeida Branco**.

GESTOR	
NOME:	JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO/2020
RG:	351.773 - SSP/MT
CPF:	503.511.841-04
Endereço:	Av. Valentin Peron, 66 – Centro – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 99989-6664
E-mail:	<a href="mailto:sad@nortelandia.mt.gov.br">sad@nortelandia.mt.gov.br</a>

DIRETOR	
NOME:	JULIO CEZAR GOMES
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO /2020
RG:	931.603 - SSP/MT
CPF:	593.490.341-15
Endereço:	Av. Pref. João Macaúba, 723 – Joaquim da Silva – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 99634-3818
E-mail:	<a href="mailto:previnorte@nortelandia.mt.gov.br">previnorte@nortelandia.mt.gov.br</a>

CONTADOR	
NOME:	NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO /2020
RG:	969423 – SSP/MT
CPF:	570.792.501-53
CRC:	009617/O-4
Endereço:	R. Ademar de Barros, s/n kitnet – Centro – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 99618-8006
E-mail:	<a href="mailto:nerivan@nortelandia.mt.gov.br">nerivan@nortelandia.mt.gov.br</a>



CONTROLADOR INTERNO	
NOME:	EVERTON SOARES FIGUEIREDO
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO /2020
RG:	1279432-5 – SSP/MT
CPF:	959.196.431-53
CRA:	4.355 MT
Endereço:	AV. VALENTIN PERON, 16 – CENTRO – NORTELÂNDIA MT CEP: 78430-000
Fone:	65 99964-3494
E-mail:	<a href="mailto:controladoria@nortelandia.mt.gov.br">controladoria@nortelandia.mt.gov.br</a> ; <a href="mailto:everton.figueiredo1@hotmail.com">everton.figueiredo1@hotmail.com</a>

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME:	ALMIR DE ALMEIDA BRANCO
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO /2020
RG:	1502596-9 – SSP/MT
CPF:	969.584.301-82
Endereço:	R. Deraldo Marques, 150 – Joaquim da Silva – Nortelândia MT CEP: 78430-000
Fone:	65 99637-7844
E-mail:	<a href="mailto:almir@nortelandia.mt.gov.br">almir@nortelandia.mt.gov.br</a>

### 3. MARCO LEGAL

#### 3.1. A instituição do RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de **Nortelândia** foi instituído por meio da Lei Municipal nº **064 de 25/05/1994**, com a natureza jurídica de **Autarquia**, a Lei Complementar nº **023 de 09.11.2005** reestruturou o Regime de Previdência Social do Município de Nortelândia, que passou a ser organizado na forma de **Fundo Contábil** vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Administração, e posteriormente houve nova reestruturação através da Lei Complementar nº **256 de 27.11.2012**.

#### 3.2. Estrutura administrativa

Integram a estrutura administrativa do RPPS:



Prefeitura Municipal de Nortelândia

- Conselho Curador, com funções de deliberação superior;
- Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária, de verificação de contas e de julgamentos de recursos.

### 3.3. Segurados

São segurados do RPPS:

- os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Nortelândia.

### 3.4. Benefícios

São benefícios assegurados pelo RPPS:

- aposentadoria;
- auxílio-doença;
- salário família;
- salário maternidade.

São garantidos aos seus dependentes os seguintes benefícios:

- pensão por morte;
- auxílio-reclusão.

Nos termos do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, do art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998 e da Portaria nº 159/2020, a **responsabilidade pelo pagamento** dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade, salário-família e auxílio-reclusão **ficam transferidos** ao ente federativo – Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

### 3.5. Fontes de Financiamento

São fontes de financiamento do RPPS:

- de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, art. 4º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 536/2020 de 11/03/2020, igual a **14% (catorze por cento) a partir de Março/2020**, calculada sobre a remuneração de contribuição;
- de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas definida na avaliação atuarial igual a **14% (catorze por cento) a partir de Março/2020**, calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF;



Prefeitura Municipal de Nortelândia

- de uma contribuição mensal do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela reavaliação atuarial, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal nº 10.887/2004, igual a **29,35%** (14,65% de alíquota normal somado a 14,70% de alíquota suplementar relativa a déficit atuarial) no período de **janeiro à abril de 2020**, e igual a **21,80%** (14,65% de alíquota normal somado a 7,15% de alíquota suplementar relativa a déficit atuarial) no período de **maio à dezembro de 2020** (Lei Municipal nº 503/2019 e Lei Municipal nº 536/2020), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Período	Alíquota patronal
Janeiro à Julho/2009	19,62%
Agosto à Dezembro/2009	17,08%
Janeiro à Maio/2010	17,08%
Junho à Dezembro/2010	18,67%
Janeiro à Março/2011	18,67%
Abril à Dezembro/2011	19,80%
Janeiro à Maio/2012	19,80%
Junho à Dezembro/2012	20,27%
Janeiro à Maio/2013	20,27%
Junho à Dezembro/2013	20,68%
Janeiro à Maio/2014	20,68%
Junho à Dezembro/2014	21,40%
Janeiro à Dezembro/2015	22,78%
Janeiro à Novembro/2016	22,34%
Dezembro/2016	22,78%
Janeiro à Março/2017	22,78%
Abril à Junho/2017	22,34%
Julho à Dezembro/2017	24,42%
Janeiro à Dezembro/2018	25,95%
Janeiro à Dezembro/2019	27,44%
<b>Janeiro à Abril/2020</b>	<b>29,35%</b>
<b>Maio à Dezembro/2020</b>	<b>21,80%</b>

- de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;



Prefeitura Municipal de Nortelândia

- de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade e prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente a do município;
- pela renda resultante da aplicação das reservas;
- pelas doações, legados e rendas eventuais;
- por aluguéis de imóveis, estabelecidos em lei;
- dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 2º do art. 201 da CF.

#### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

##### 4.1. REGRAS PREVIDENCIÁRIAS

###### 4.1.1. Normas gerais

- há vinculação exclusiva de servidores detentores de cargo efetivo ao RPPS (art. 11, ON MPS/SPS nº 02/09);
- há previsão legal e efetiva contribuição de inativos e pensionistas ao RPPS (artigo 40, § 18 da CF, redação dada pela EC nº 41/2003);
- não foram concedidos empréstimos a servidores ou ao município utilizando recursos do RPPS – vedação do art. 6º, V, da Lei nº 9717 e art. 43, § 2º, II, da LRF;
- o município **exerce o direito de compensação financeira junto ao RGPS**, nos termos da Lei nº 9796/99 e Decreto nº 3.112/99, **através do convênio MPS/INSS/MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, de número 44000.000919/2007-53, porém ainda não houve receita de compensação financeira junto ao RGPS;**
- no município há apenas um RPPS e uma só unidade gestora com finalidade de administrar, gerenciar e operacionalizar o regime (art. 40, § 20, da CF/88);
- há instituição de Colegiado Previdenciário, com participação paritária de representantes e de servidores dos Poderes, **de acordo com a Portaria nº. 268/2018** de 14/03/18, e obedecendo aos regimentos internos o colegiado possui o mandato de 2 anos, findando no exercício de **2020** (art. 15, inc. I, ON SPS nº 02/09; art. 1º, VI, da Lei nº 9717/98);

Colegiado Biênio	Portaria	Data
2011 a 2013	323/2011	15/05/2011
2013 a 2015	156/2013	29/07/2013
2015 a 2017	372/2015	26/01/2015
2017 a 2019	177/2017	06/10/2017
<b>2018 a 2020</b>	<b>268/2018</b>	<b>14/03/2018</b>



Gabinete  
do Prefeito

Nortelândia  para todos

Prefeitura Municipal de Nortelândia

Conselho Curador (representante)	2013 a 2015	2015 a 2017	2017 a 2019	2018 a 2020
Geisiane de C. Melo	Executivo			
Jacinira D. da Silva	Executivo	Executivo		
Josenildo Sá Teles Porto	Legislativo	Legislativo	Legislativo	Legislativo
Sélia Módulo	Legislativo	Legislativo	Legislativo	Legislativo
Vagnir Barbosa Batista	Segurados	Segurados	Segurados	Segurados
Rubilan Nunes Oliveira	Segurados	Segurados	Segurados	Segurados
Nivaldo Batista Oliveira	Segurados	Segurados	Segurados	Segurados
Claudete R. dos Santos	Segurados	Segurados	Segurados	Segurados
Sônia Silva Oliveira		Executivo		
Thiago José dos Santos			Executivo	Executivo
Everaldo Rodrigues Filho			Executivo	
Everton S. Figueiredo				Executivo

Conselho Fiscal (segurados)	2013 a 2015	2015 a 2017	2017 a 2019	2018 a 2020
Marileide G. C. Coelho	X			
Márcia D. Fernandes	X			
Anselma O. M. Moura	X			
Everton S. Figueiredo		X	X	
Geisiane de C. Melo		X		
Florindo de O. Almeida		X	X	X
Ellen C. D. O. Almeida			X	X
Everaldo R. Filho				X

Comitê de Investimentos	2013 a 2015	2015 a 2017	2017 a 2019	2018 a 2020
Geisiane C. Melo	Presid. Curador			
Márcia D. Fernandes	Presid. Fiscal			
Júlio C. Gomes	Gest. Recursos	Gest. Recursos	Gest. Recursos	Gest. Recursos
Sônia Silva Oliveira		Presid. Curador		
Florindo de O. Almeida		Presid. Fiscal		
Thiago J. dos Santos			Presid. Curador	Presid. Curador
Everton S. Figueiredo			Presid. Fiscal	
Everaldo R. Filho				Presid. Fiscal

 7



- os servidores cedidos a outros entes continuam vinculados ao regime de origem, (art. 1º-A da Lei nº 9717/98, e arts. 32 e 33 da ON SPS nº 02/09);
- as alíquotas dos servidores e dos inativos e pensionistas é de no mínimo 11%, e a patronal não ultrapassou o valor de 11% até o dobro daquela estipulada para os servidores (arts. 2º e 3º da Lei nº 9.717/98, arts. 26 e 28 da ON SPS nº 02/09);
- sobre os recursos previdenciários a serem utilizados para: a) pagamento de benefícios; b) quitação de débitos com o INSS; c) pagamentos relativos à compensação previdenciária; e d) constituição de fundo; **não ocorreu vinculação de servidores ativos ao RGPS, antes amparados pelo RPPS** (art. 167, inciso XI, da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.717/98 e art. 39 da Orientação Normativa MPS nº 01/2007);
- foram emitidos Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS, o último **sob nº. 989119-191789, válido até 12/06/2021** (art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 172/05);

Exercício	Nº CRP	Emissão em	Válido até
2009 anual	989119-79114	26/08/2009	22/02/2010
2010 anual	989119-89340	01/09/2010	28/02/2011
2011 anual	989119-98677	29/08/2011	25/02/2012
2012 anual	989119-107465	27/08/2012	23/02/2013
2013 1º sem.	989119-111616	25/02/2013	24/08/2013
2013 anual	989119-116024	26/08/2013	22/02/2014
2014 1º sem.	989119-120788	24/02/2014	23/08/2014
2014 anual	989119 -125423	28/08/2014	24/02/2015
2015 1º sem.	989119 -129707	25/02/2015	24/08/2015
2015 anual	989119 -134660	31/08/2015	27/02/2016
2016 1º sem.	989119 - 139804	10/03/2016	06/09/2016
2016 anual	989119 - 144693	14/09/2016	13/03/2017
2017 1º sem.	989119 - 155498	25/05/2017	21/11/2017
2017 anual	989119 - 160930	11/12/2017	09/06/2018
2018 1º sem.	989119 - 166126	14/06/2018	11/12/2018
2018 anual	989119 - 171261	18/12/2018	16/06/2019
2019 1º sem.	989119 - 176462	19/06/2019	16/12/2019
2019 anual	989119 - 181696	20/12/2019	17/06/2020
<b>2020 1º sem.</b>	989119 - 186775	<b>17/06/2020</b>	<b>14/12/2020</b>
<b>2020 anual</b>	989119 - 191789	<b>14/12/2020</b>	<b>12/06/2021</b>



#### 4.1.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL

- foi realizada avaliação atuarial anual, pela empresa **Performance Assessoria Pública** (art. 1º, inc. I, L. n° 9.717/98);
- há cadastro de servidores e dependentes atualizado e confiável – base para avaliação atuarial (item 06 do Anexo I da Portaria n° 4.992/99);
- a avaliação atuarial foi assinada pela atuária **Thiago Matheus da Costa MIBA/RJ 2.178** (Decreto-Lei n° 806/69 e Decreto n° 66.408/1970);
- o RPPS pode garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos sem necessidade de resseguro (seguro de benefícios de risco como aposentadoria por invalidez e pensão por morte) **de acordo com a avaliação atuarial, que não cita essa necessidade** (art. 1º, IV, da Lei n° 9.717/98 e Acórdão n° 21/2005 TCE/MT);
- a alíquota de **35,80%** estipulada na avaliação atuarial de **2020** e válida para o exercício atual, rateada entre servidores e prefeitura, está sendo observada, inclusive com previsão em **Lei Municipal n° 543/2020**, assegurando o caráter contributivo (art. 20, § 1º, ON 01/07);

Avaliação atuarial/ Lei de aprovação	Alíquota
282/2013	32,40%
328/2014	33,78%
366/2015	33,34%
391/2016	33,78%
418/2017	35,42%
469/2018	36,95%
503/2019	38,44%
<b>543/2020</b>	<b>35,80%</b>

- os benefícios incluídos no cálculo atuarial (no mínimo aposentadoria e pensão) estão sendo custeados pelo RPPS e não pelos Poderes (arts. 19, ON SPS 01/07);
- foram observados os requisitos mínimos para que o RPPS tenha viabilidade de manutenção, constantes do Parecer Atuarial, integrante da Avaliação Atuarial. Essa afirmação **baseia-se no fato de ter sido implantado os novos valores de contribuição estipulados no Parecer Atuarial** (Lei n°. 9.717/98);
- para a realização do cálculo atuarial, foram observadas as premissas estipuladas no Anexo I da Port. 4.992/99, **de acordo com a Reavaliação Atuarial de 2020.**



#### 4.1.3. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

- houve **4 processos de aposentadoria** no período, referente à direito adquirido por tempo de contribuição dos servidores, e **1 processo de pensão** no período (art. 71, inc. III, CF e art. 197 da Res. n° 14/07);

Ano	Servidor	Processo
2017	Anna Paula Amaral Ferreira	Aposent. por Invalidez. Portaria n° 19/2017
2017	Augusto Costa Lima	Pensão por morte. Portaria n° 20/2017
2017	Nilton Ferreira Portela	Pensão por morte. Portaria n° 21/2017
2017	Claudete Reis dos Santos	Aposent. por T.C. Portaria n° 22/2017
2018	Cerila Josefa da Cruz	Aposent. por T.C. Portaria n° 54/2018
2018	Genialda de Souza Ribeiro	Aposent. por T.C. Portaria n° 56/2018
2018	Agenor Gonçalves da Silva	Pensão por morte. Portaria n° 68/2018
2019	Paulo Casimiro de Oliveira	Aposent. por T.C. Portaria n° 57/2019
2019	Silvia Portela Brito	Aposent. por T.C. Portaria n° 59/2019
2019	Adelaide Del Castanhel Castelo	Aposent. por T.C. Portaria n° 146/2019
2020	<b>Maria Creuza Souto Cardoso</b>	Aposent. por T.C. Portaria n° 163/2020 (03/02/2020)
2020	<b>Maria de Lourdes Cavalcante Casado</b>	Aposent. por T.C. Portaria n° 164/2020 (03/02/2020)
2020	<b>Enil Arruda da Silva</b>	Aposent. por T.C. Portaria n° 168/2020 (22/04/2020)
2020	<b>Elani Maria Gomes</b>	Aposent. por T.C. Portaria n° 169/2020 (04/05/2020)
2020	<b>Terezinha de Fátima Farias Melo</b>	Pensão por morte. Portaria n° 170/2020

- não foram concedidos benefícios distintos dos previstos no RGPS (arts. 5° da Lei 9.717/98 e 16 da Port. 4992/99);
- foi concedido o direito ao benefício de salário-família somente ao segurado que percebia remuneração ou proventos inferior ao limite previsto no art. 48 da ON SPS n° 01/07, e pela **Portaria Interministerial ME/SEPT n° 914/2020, a partir de 1° de janeiro de 2020;**

Port. MPS/MF/ME	Data	Repasse/ Limite 1	Repasse/ Limite 2
Portaria n° 048/2009	12/02/2009	R\$ 25,66/ R\$ 500,40	R\$ 18,08/ R\$ 752,12
Portaria n° 350/2009	30/12/2009	R\$ 27,24/ R\$ 531,12	R\$ 19,19/ R\$ 798,30
Portaria n° 333/2010	29/06/2010	R\$ 27,64/ R\$ 539,03	R\$ 19,48/ R\$ 810,18
Portaria n° 407/2011	14/07/2011	R\$ 29,43/ R\$ 573,91	R\$ 20,74/ R\$ 862,60
Portaria n° 02/2012	06/01/2012	R\$ 31,22/ R\$ 608,80	R\$ 22,00/ R\$ 915,05
Portaria n° 15/2013	10/01/2013	R\$ 33,16/ R\$ 646,55	R\$ 23,36/ R\$ 971,78



Portaria nº 19/2014	10/01/2014	R\$ 35,00/ R\$ 682,50	R\$ 24,66/ R\$ 1.025,81
Portaria nº 13/2015	09/01/2015	R\$ 37,18/ R\$ 725,02	R\$ 26,20/ R\$ 1.089,72
Portaria nº 01/2016	08/01/2016	R\$ 41,37/ R\$ 806,80	R\$ 29,16/ R\$ 1.212,64
Portaria nº 08/2017	13/01/2017	R\$ 44,09/ R\$ 859,88	R\$ 31,07/ R\$ 1.292,43
Portaria nº 15/2018	16/01/2018	R\$ 45,00/ R\$ 877,67	R\$ 31,71/ R\$ 1.319,18
Portaria nº 09/2019	15/01/2019	R\$ 46,54/ R\$ 907,07	R\$ 32,80/ R\$ 1.364,43
<b>Portaria nº 914/2020</b>	<b>13/01/2020</b>	<b>R\$ 48,62/ 1.425,56</b>	

- não houve nenhum segurado com direito ao benefício de auxílio-reclusão (art. 13 da EC nº 20/98 e arts. 49 e 50 da ON SPS nº 01/07).

#### 4.1.4. CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA

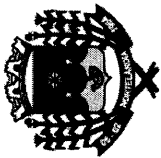
- os registros contábeis do RPPS ocorreram de forma individualizada, de acordo com as regras da Portaria MPAS nº 916/03;
- não houve avaliações e reavaliações periódicas dos imóveis do RPPS, visando consonância de seus valores com o mercado imobiliário, **justificado pois o RPPS não possui imóveis;**
- há registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, e **há emissão de extrato anual ao segurado, com valores mensais e acumulados** (art. 1º, VII, Lei nº 9717/98 e art. 12 da Portaria nº 4.992/99);

#### 4.2. ORIGEM DOS RECURSOS

Para o exercício, o valor estimado da receita para o RPPS foi de **R\$ 1.771.630,72**, sendo efetivamente arrecadado no período o valor de **R\$ 2.744.748,87**, decorrente das seguintes origens:

R\$	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Rec. prevista	1.190.000	1.250.000	1.076.000	1.250.000	1.330.000	<b>1.771.630,72</b>
Rec. arrecad.	1.610.951	2.220.812	2.152.097	2.264.035	2.587.306	<b>2.744.748,87</b>
% TOTAL	135,37%	176,06%	149,99%	181,12%	194,53%	<b>154,93%</b>

R\$	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Rec. Contrib.	387.734	461.365	483.293	515.966	519.410	<b>812.116,75</b>
Rec. Patrim.	428.388	799.351	675.342	533.413	792.777	<b>414.387,39</b>
Outr. Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Rec. Intra	794.827	940.095	993.461	1.214.655	1.275.118	<b>1.518.244,73</b>
TOTAL	1.610.951	2.220.812	2.152.097	2.264.035	2.587.306	<b>2.744.748,87</b>



Gabinete  
do Prefeito



Prefeitura Municipal de Nortelândia

### RESULTADO HISTÓRICO DOS INVESTIMENTOS

Banco	Ag.	Conta	Denominação Investimentos %	2018	1º sem 2019	2019	1º sem 2020	Valor aplicado R\$	% Recursos do RPPS
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd. RF IMA-B TP	12,83	15,01	22,56	-1,95	276.092,88	2,90%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Prev. Multimercado	6,94	4,17	9,03	0,93	52.318,70	0,55%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd RF IRF-M1 TP	6,75	3,22	6,49	2,45	963.541,78	10,13%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd RF IDKA 2	9,22	5,77	11,20	2,89	680.054,94	7,15%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd RF Fluxo	5,30	2,54	4,82	1,25	1.058.742,45	11,13%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd RF IMA Geral Ex-C TP FI	9,60	7,60	12,37	1,50	262.312,73	2,76%
Sicredi	804	39593-5	FI Instit. RF IRF-M LP	10,81	7,02	11,93	4,85	1.584.370,80	16,66%
Sicredi	804	39593-5	FI RF Performance LP	5,97	2,87	5,53	1,56	1.354.942,78	14,25%
Sicredi	804	39593-5	FI Instit. RF IRF-M1 LP	6,81	3,39	6,74	2,88	410.227,89	4,31%
Sicredi	804	39593-5	FIC Instit. RF IMA-B LP	13,15	14,97	22,46	-2,31	1.247.184,17	13,12%
Sicredi	804	39593-5	Premium LP	-----	-----	-----	0,73	301.292,86	3,17
Caixa	2710	91-9	Caixa FI Brasil IRF-M1 TP-RF	6,80	3,23	6,55	2,48	1.317.261,05	13,85%
<b>TOTAL da CARTEIRA DE INVESTIMENTOS:</b>								<b>9.508.343,03</b>	<b>100,00%</b>

Banco	Ag.	Conta	Denominação Investimentos %	2019	2020	Valor no período R\$	% Recursos do RPPS
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd. RF IMA-B TP	22,56	5,91	298.215,88	2,91%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Prev. Multimercado	9,03	2,01	52.880,00	0,52%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd RF IRF-M1	6,49	3,46	1.475.625,38	14,41%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd RF IDKA 2	11,20	7,91	713.312,07	6,97%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd RF Fluxo	4,82	1,64	1.038.274,11	10,14%
Brasil	4103-3	10.000-5	BB Previd RF IMA Geral Ex	12,37	4,52	270.140,69	2,64%
Sicredi	804	39593-5	FI Instit. RF IRF-M LP	11,93	6,76	1.613.138,88	15,76%
Sicredi	804	39593-5	FI RF Performance LP	5,53	2,33	1.668.949,84	16,30%
Sicredi	804	39593-5	FI Instit. RF IRF-M1 LP	6,74	3,92	162.969,65	1,59%
Sicredi	804	39593-5	FIC Instit. RF IMA-B LP	22,46	5,40	1.611.851,45	15,74%
Caixa	2710	91-9	Caixa FI Brasil IRF-M1 TP-RF	6,55	3,63	1.332.003,21	13,01%
<b>TOTAL da CARTEIRA DE INVESTIMENTOS:</b>						<b>10.237.361,16</b>	<b>100,00%</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Gabinete  
do Prefeito



Prefeitura Municipal de Nortelândia

### 5-ENQUADRAMENTO SOBRE SEGMENTOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Nº	Fundo de Investimento	Valor Aplicado	(%) Recursos do FUNDO RPPS sobre o FUNDO	Fundo Enquadrado?	Dispositivo da Resolução CMIN 4.695/2018	(%) Recursos do RPPS sobre o SEGMENTO	Enquadrado?
1	CAIXA FI BRASILEIRA - M 1 TP RF	1.332.063,21	13,01%	SIM			
2	BB PREVID R F IMA GERAL EX-C TP FI	270.140,69	2,64%	SIM		37,0%	SIM
3	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2	713.312,07	6,97%	SIM	FI Refer. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b (100%) (exc. Tx. de 1 dia)		
4	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP	1.475.625,38	14,41%	SIM			
5	SICREDI FIC INSTITUCIONAL RF IMA - B LP	1.611.851,45	15,74%	SIM			
6	SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF - M LP	1.613.138,88	15,76%	SIM	FI Refer. Indicadores de RF - Art. 7º, III, a (60% e 20% por fundo)	33,1%	SIM
7	SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF - M 1 LP	162.969,65	1,59%	SIM			
8	SICREDI FIC FI RF LP TAXA SELIC	1.668.949,84	16,30%	SIM			
9	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B	298.215,88	2,91%	SIM	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a (40% e 20% por fundo)	29,4%	SIM
10	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO	1.038.274,11	10,14%	SIM			
11	BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO	52.880,00	0,52%	SIM	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III (10%)	0,5%	SIM
<b>TOTAL da CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</b>		<b>10.237.361,16</b>	<b>100,00%</b>				
12							
<b>TOTAL DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (Conta Corrente)</b>			<b>0,00%</b>				
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>10.237.361,16</b>	<b>100,00%</b>				

\* PL - Patrimônio Líquido.

Referência: DEZEMBRO

*(Handwritten signature)*

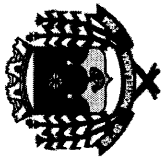


### DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL)

SEGMENTO	VALOR APLICADO (em R\$)	Percentual sobre Patrimônio Líquido RPPS
RENDA FIXA	10.184.481,16	99,5%
RENDA VARIÁVEL	52.880,00	0,5%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	-	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>10.237.361,16</b>	<b>100,0%</b>

### DISTRIBUIÇÃO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

SEGMENTO	VALOR APLICADO (em R\$)	Percentual sobre Patrimônio Líquido RPPS
Banco do Brasil	3.848.448,13	37,6%
Caixa Econômica Federal	1.332.003,21	13,0%
Sicredi	5.056.909,82	49,4%
<b>TOTAL</b>	<b>10.237.361,16</b>	<b>100,0%</b>



Gabinete  
do Prefeito



Prefeitura Municipal de Nortelândia

### 8.2-RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2019 - PREVI NORTE

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA	1,26%	1,72%	2,22%	2,97%	4,37%	5,83%	6,72%	6,98%	8,27%	9,70%	9,27%	10,09%
CDI	0,54%	1,03%	1,51%	2,04%	2,59%	3,07%	3,66%	4,17%	4,65%	5,16%	5,56%	5,95%
IBOVESPA	10,82%	8,76%	8,56%	9,63%	10,39%	14,88%	15,84%	15,07%	19,17%	21,99%	23,14%	31,58%
META ATUARIAL	0,81%	1,73%	2,99%	4,08%	4,72%	5,24%	5,95%	6,58%	7,06%	7,69%	8,76%	10,54%

RENTABILIDADE ACUMULADA DO PREVI NORTE:

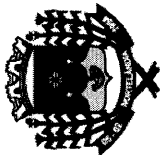
R\$ 793.017,11

META ATUARIAL ACUMULADA:

R\$ 832.686,32

DEFASAGEM PARA O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL

R\$ (39.669,21)



Gabinete  
do Prefeito



Prefeitura Municipal de Nortelândia

### 8.2-RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2020 - PREVI NORTE

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA	0,47%	0,92%	-0,43%	0,19%	1,02%	1,75%	2,92%	2,54%	2,09%	2,12%	2,75%	4,40%
CDI	0,38%	0,67%	1,01%	1,30%	1,54%	1,75%	1,95%	2,11%	2,27%	2,44%	2,59%	2,75%
IBOVESPA	-1,63%	-9,92%	-36,86%	-30,38%	-24,42%	-17,80%	-11,00%	-14,06%	-18,18%	-18,75%	-5,83%	2,93%
META ATUARIAL	0,69%	1,42%	1,98%	2,15%	2,25%	3,00%	3,87%	4,61%	5,78%	7,20%	8,66%	10,65%

RENTABILIDADE ACUMULADA DO PREVI NORTE:

R\$ 414.387,22

META ATUARIAL ACUMULADA:

R\$ 974.804,54

DEFASAGEM PARA O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL

R\$ (560.417,32)



**RELATÓRIO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2019** (emitido pela Atual Consultoria Financeira):

“Para manter o poder de compra das Reservas Matemáticas Previdenciárias de Benefício, observou-se que o RPPS necessitava de uma rentabilidade mínima de 10,54% a.a., referente à Meta Atuarial e infelizmente, essa meta não foi alcançada em 2019. Conforme descrito no item “6.3 Rentabilidade Acumulada da Carteira”, observou-se que a carteira de investimentos conseguiu uma rentabilidade de 10,09% a.a., contra 5,95% a.a. do Índice CDI. Em valores monetários, a carteira de investimentos conseguiu, de Janeiro à Dezembro de 2019, uma rentabilidade de suas Reservas Previdenciárias de R\$ 793.017,11, enquanto que a necessidade da Meta Atuarial, era de que as Reservas Previdenciárias rentabilizassem no mínimo, R\$ 832.686,32, referente a Meta Atuarial. Portanto, houve uma redução nominal das Reservas Previdenciárias em -0,46%. Ou seja, dos R\$ 8.882.904,78 do patrimônio líquido ao final do ano, nominalmente, esses ativos líquidos possuem um valor de R\$ 8.843.235,57, devido R\$ (39.669,21) ser referente á diferença entre a rentabilidade alcançada e a necessidade da Meta Atuarial. Essa diferença de R\$ (-039.669,21), terá um impacto de aumento do Déficit Atuarial e sobre as alíquotas de contribuição do ano seguinte, já que as Reavaliações Atuariais buscam o reequilíbrio do plano entre RECEITAS e DESPESAS, caso haja algum desajuste (como o não cumprimento da Meta Atuarial).

**ORIENTAÇÃO PARA A CARTEIRA DE INVESTIMENTO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO**

Em 2020, caso não haja nenhuma mudança significativa da massa, provavelmente teremos elevação das alíquotas, para a manutenção do poder de compra do patrimônio líquido do Instituto Previdenciário, referente à rentabilidade não alcançada.

O RPPS vinha cumprindo a Meta Atuarial devido ao fato da carteira de investimento possuir uma excelente diversificação, equilibrando bem os índices ANBIMA, priorizando mais os índices moderados como IMA - B 5 e IDKA 2. Mas o fato primordial para o não cumprimento da Meta Atuarial foi a oscilação apresentada nos meses de agosto e novembro, além do descontrole inflacionário do 4º trimestre que elevou bastante o IPCA impactando na Meta Atuarial.

Se levarmos em consideração o rendimento médio da poupança de 0,35% a.m em 2019, e considerarmos a média do IPCA, no mesmo período, em 0,35% a.m., observaremos que é uma Inflação bastante elevada.

Diante da análise dos investimentos, verificamos presente em todas as aplicações financeiras, as condições de segurança, rentabilidade, solvência e transparência, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010.

É a análise.”



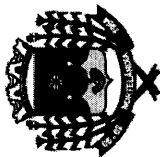
## RELATÓRIO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2020

“Para manter o poder de compra das Reservas Matemáticas Previdenciárias de Benefício, observou-se que o RPPS necessitava de uma rentabilidade mínima de 10,65% a.a., referente à Meta Atuarial e infelizmente, essa meta não foi alcançada em 2020. Conforme descrito no item “6.3 Rentabilidade Acumulada da Carteira”, observou-se que a carteira de investimentos conseguiu uma rentabilidade de 4,40% a.a., contra 2,75% a.a. do Índice CDI. Em valores monetários, a carteira de investimentos conseguiu, de Janeiro á Dezembro de 2020, uma rentabilidade de suas Reservas Previdenciárias de R\$ 414.387,22, enquanto que a necessidade da Meta Atuarial, era de que as Reservas Previdenciárias rentabilizassem no mínimo, R\$ 974.804,54, referente a Meta Atuarial. Portanto, houve uma redução real das Reservas Previdenciárias em -6,26%. Ou seja, dos R\$ 10.237.361,16 do patrimônio líquido ao final do ano, em termos reais, esses ativos líquidos possuem um valor de R\$ 9.676.943,84, devido R\$ (560.417,32) ser referente á diferença entre a rentabilidade alcançada e a necessidade da Meta Atuarial. Essa diferença de R\$ (-560.417,32), terá um impacto de aumento do Déficit Atuarial e sobre as alíquotas de contribuição do ano seguinte, já que as Reavaliações Atuariais buscam o reequilíbrio do plano entre RECEITAS e DESPESAS, caso haja algum desajuste (como o não cumprimento da Meta Atuarial).

Em 2021, caso não haja nenhuma mudança significativa da massa, provavelmente teremos elevação das alíquotas, para a manutenção do poder de compra do patrimônio líquido do Instituto Previdenciário, referente à rentabilidade não alcançada. Devido o fato do RPPS possuir uma carteira de investimentos diversificada, mesmo com a forte desvalorização do mercado financeiro, em março/2020, por conta da pandemia de Covid-19, a carteira apresentou uma excelente recuperação e seu desempenho no 1º semestre/2020 trouxe expectativa do cumprimento da Meta Atuarial. No 2º semestre/2020 tivemos outra desvalorização, mais modesta, a partir de agosto/2020, com o risco de um segundo pico de Covid-19 no mundo e uma piora do risco fiscal brasileiro. Aliado a isso, tivemos a aceleração da inflação, a partir de setembro/2020, ocasionada por choques entre oferta e demanda (efeitos da paralisação da economia), elevando bastante o IPCA e consequentemente a Meta Atuarial, dificultando o seu cumprimento no ano de 2020. Se levarmos em consideração o rendimento médio da poupança de 0,176% a.m em 2020, e considerarmos a média do IPCA, no mesmo período, em 0,370% a.m., observaremos que é uma Inflação bastante elevada.

Diante da análise dos investimentos, verificamos presente em todas as aplicações financeiras, as condições de segurança, rentabilidade, solvência e transparência, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010.

É a análise.”



Gabinete  
do Prefeito



Prefeitura Municipal de Nortelândia

#### 4.3. CRÉDITOS A RECEBER

○ No período em análise não houve inscrição de novos créditos, e não há mais créditos a receber referente à contribuição previdenciária.

Precatório R\$	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Valor a receber	98.583,80	54.221,20	28.531,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de parcelas	40	22	11	0	0	0	0	0

#### 4.4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

##### 4.4.1 Total de Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas

Durante o período, as despesas com pagamento de Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas totalizaram R\$ 1.390.292,32, sendo R\$ 1.246.800,14 e R\$ 143.492,18, respectivamente. (empenhados).

BENEFÍCIOS PREVIDENC. (R\$)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
(+) Aposentadorias/ reformas	390.127,51	425.526,04	482.025,38	602.737,96	704.921,53	804.287,53	1.030.392,98
(+) Pensões	47.060,00	53.584,00	78.260,63	102.964,08	119.582,34	183.696,33	216.013,56
(=) Diversos benefícios previdenciários	153.219,66	134.492,40	181.702,12	267.971,27	311.151,02	260.706,19	393,60
(+) Indenizações e Restituições	9.267,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Subtotal BENEFÍCIOS (1)	599.674,81	613.602,44	741.988,13	973.673,31	1.135.654,89	1.248.690,05	1.246.800,14



Gabinete  
do Prefeito

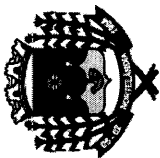
*Nortelândia*  
*para todos*

Prefeitura Municipal de Nortelândia

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (R\$)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
(+) Equip. Mat. Permanente	4.600,00	0,00	999,00	0,00	0,00	0,00	2.799,00
(+) Vencimentos – Pessoal	40.235,14	60.611,35	62.330,42	78.046,63	82.932,61	91.244,41	85.097,05
(+) Diárias	1.860,00	2.100,00	960,00	2.400,00	720,00	840,00	0,00
(+) Material de consumo	3.992,85	2.193,80	2.446,90	3.279,30	2.868,50	1.893,30	1.593,30
(+) Serv. Terc. – P.Física	7.550,00	1.540,00	10.300,00	11.000,00	9.000,00	11.500,00	19.300,00
(+) Serv. Terc. – P.Jurídica	24.514,38	24.299,49	27.321,97	31.217,04	29.818,82	34.622,58	34.702,83
(+) Obrig. tribut. e contribut.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Subtotal (2)	82.752,37	90.744,64	104.358,29	125.942,97	125.339,93	140.100,29	143.492,18
(-) PASEP sobre Rend. aplic.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
(=) Subtotal <b>DESP.ADM.</b> (3)	82.752,37	90.744,64	104.358,29	125.942,97	125.339,93	140.100,29	143.492,18
<b>(=) TOTAL (1+3)</b>	<b>682.427,18</b>	<b>704.347,08</b>	<b>846.346,42</b>	<b>1.099.616,28</b>	<b>1.260.994,82</b>	<b>1.388.790,34</b>	<b>1.390.292,32</b>

- os recursos previdenciários foram utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários e despesas administrativas (2%) (art. 167, inc. XI, CF; art. 1º, III, Lei nº 9.717/98);

*Das*



#### 4.4.2. Despesas administrativas

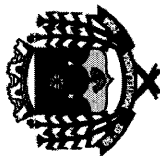
- as despesas administrativas do RPPS no valor de **R\$ 143.492,18**, corresponderam a **2,10%** do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior (**R\$ 6.835.615,49** em 2019), estando em **desacordo com o limite máximo de 2%** estabelecido no art. 6º, VIII, da Lei nº 9.717/98, art. 17 da Port. N° 4992/99 e Acórdãos nº.s 21/05 e 130/06 TCE/MT;

R\$	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total Remun. Benef. Exerc. ant.	4.025.851,35	4.294.117,29	4.919.529,86	5.675.085,21	6.296.689,05	6.755.944,32	<b>6.835.615,49</b>
Despesas Administrativas	80.517,03	85.882,34	98.390,60	114.318,02	125.339,93	140.100,29	<b>143.492,18</b>
% Limite	2,00%	2,00%	2,00%	2,01%	1,99%	2,07%	<b>2,10%</b>
Uso da Reserva acumulada (+)	2.235,34	4.862,30	5.967,69	11.624,95	-----	-----	-----
<b>Total R\$</b>	<b>82.752,37</b>	<b>90.744,64</b>	<b>104.358,29</b>	<b>125.942,97</b>	<b>125.339,93</b>	<b>140.100,29</b>	<b>143.492,18</b>

- No exercício anterior (2019) as despesas administrativas alcançaram **2,07%** e foi constituída reserva no valor de **-R\$ 4.981,40**, ficando acumulada em **-R\$ 5.203,87**, de acordo com a autorização dada pelo art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 256/2012, que reestruturou o RPPS no município.
- No decorrer do período utilizou-se **2,10%** em despesas administrativas;

R\$	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Valor Base exercício anterior	4.025.851,35	4.294.117,29	4.919.529,86	5.675.085,21	6.296.689,05	6.755.944,32	<b>6.835.615,49</b>
Limite 2%	80.517,03	85.882,34	98.390,60	113.501,70	125.933,78	135.118,89	<b>136.712,31</b>
Despesas Administrativas	82.752,37	90.744,64	104.358,29	125.942,97	125.339,93	140.100,29	<b>143.492,18</b>

*[Handwritten signature]*



Gabinete  
do Prefeito

**Nortelândia**  
*para todos*

Prefeitura Municipal de Nortelândia

Índice despesa (a)	2,05%	2,11%	2,13%	2,22%	1,99%	2,07%	2,10%
Constituição de reserva no ano	-2.235,34	-4.862,30	-5.967,69	-12.441,27	593,85	-4.981,40	-6.779,87
Índice reserva (b)	-0,05%	-0,11%	-0,13%	-0,22%	0,01%	-0,07%	-0,10%
Índice final (a+b)	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,07%	2,00%
Reserva acumulada	22.454,94	17.592,64	11.624,95	-816,32	-222,47	-5.203,87	-11.983,74
Situação	Regular	Regular	Regular	Irregular	Regular	Irregular	Irregular

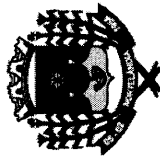
#### 4.5. DESPESAS

##### 4.5.1. Geração de despesas

Durante o período foram realizadas despesas no valor de R\$ 1.390.292,32 (liquidadas), demonstradas por grupo de natureza da despesa:

R\$	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Pessoal e encargos pessoais	502.254,17	550.587,71	631.675,01	1.051.719,94	1.218.587,50	1.339.934,46	1.331.897,19
Outras despesas correntes	175.573,01	153.759,37	213.672,41	47.896,34	42.407,32	48.855,88	55.596,13
Investimentos	4.600,00	0,00	999,00	0,00	0,00	0,00	2.799,00
TOTAL	682.427,18	704.347,08	846.436,42	1.099.616,28	1.260.994,82	1.388.790,34	1.390.292,32

*[Assinatura]*  
22



Gabinete  
do Prefeito



Prefeitura Municipal de Nortelândia

- os processos de despesa foram assinados pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4320/64);
- não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);
- não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- não foram constatados bens e serviços adquiridos/ contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93);

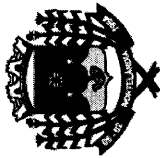
#### 4.5.2. Licitações, dispensas e inexigibilidades

Durante o período não houve realização de procedimentos licitatórios, e houve **4 (quatro) formalizações de dispensa** de licitação, no valor de **R\$ 28.700,00**.

#### 4.5.3. Contratos

Durante o período, foram formalizados **4 (quatro) contratos** no valor total de **R\$ 28.700,00**.

R\$	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Elaboração Política de Investimentos	1.900,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Locação de Software	4.800,00	5.400,00	5.400,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
Assessoria Previdenciária	4.800,00	5.400,00	5.400,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
Elaboração de Cálculo Atuarial	2.800,00	2.800,00	3.700,00	4.100,00	4.200,00	5.600,00	5.100,00
Assessoria Financeira/ Política de Investimentos	5.500,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	9.000,00	9.900,00	10.400,00



Gabinete  
do Prefeito

**Nortelândia**  
*para todos*

Prefeitura Municipal de Nortelândia

Recadastramento previdenciário	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL	19.800,00	20.200,00	23.700,00	25.100,00	26.400,00	28.700,00

- não foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos contratos (L. 8.666/93 e legislação aplicável);
- os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante a previdência social e o FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90);
- não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contratos (art. 66 a 76, L. 8.666/93);

  
24



#### 4.5.4. Estágios da despesa

##### 4.5.4.1. Empenho

Durante o período, os empenhos de despesas totalizaram **R\$ 1.390.292,32**.

- as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts 60 e 61, L. 4.320/64);

##### 4.5.4.2. Liquidação

Durante o período, as despesas liquidadas totalizaram **R\$ 1.390.292,32**.

- na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- os objetos contratados foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

##### 4.5.4.3. Pagamento

Durante o período, os pagamentos de despesas totalizaram **R\$ 1.390.292,32**.

- os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93);

#### 4.5.5. Restos a pagar

Ao final do período, **não restaram inscritos em restos a pagar;**

#### 4.5.6. Pessoal

Não existe quadro de pessoal próprio no PREVI-NORTE. O único servidor é o Diretor Executivo do Fundo, cedido pela Prefeitura e que se submete à política de pessoal do executivo municipal.

#### 4.5.7. Diárias

Durante o período, não foram realizados empenhos na dotação 3.3.90.14.00 relativamente a diárias.



R\$	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Nº de diárias	11	17,5	8	15	6	7	-----
Valor total	1.860,00	2.100,00	960,00	2.400,00	720,00	840,00	0,00
Nº de processos	6	6	6	4	2	3	-----

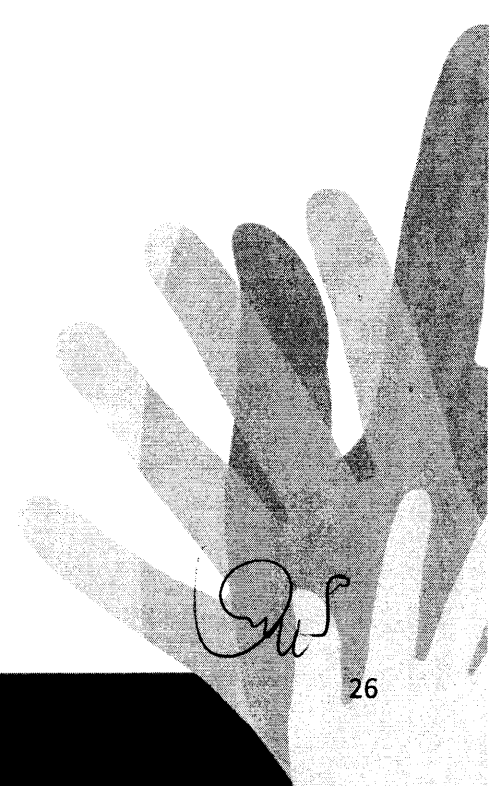
- não foram constatadas concessões de diárias contrárias à norma regulamentadora (artigo 37, caput, CF e legislação específica);
- as solicitações e prestações de contas de diárias especificaram os serviços executados de forma completa (art. 37, caput, CF e legislação específica);

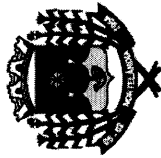
#### 4.5.8. Adiantamentos

Durante o período, não foram concedidos adiantamentos aos servidores do PREVI-NORTE.

#### 4.5.9. Previdência

O único servidor do PREVI-NORTE no período foi o Diretor Executivo do Fundo, sendo que o mesmo foi cedido pela Prefeitura com ônus para o RPPS. E foi devidamente efetuado o desconto previdenciário na folha de pagamento do RPPS.





Gabinete  
do Prefeito

*Nortelândia*  
*para todos*

Prefeitura Municipal de Nortelândia

#### 4.6. PATRIMÔNIO

##### 4.6.1. Disponibilidades

As disponibilidades financeiras do exercício anterior (2019) transferidas para o seguinte (2020) corresponderam a R\$ 8.882.904,78. Encerrado o período, restou o valor total de R\$ 10.237.361,16.

R\$	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Disponib. Financ. Inicial	2.827.350,84	3.402.042,47	4.272.362,90	5.663.134,93	6.678.473,63	7.681.137,09	8.882.904,78
Disponib. Financ. Final	3.402.042,47	4.272.362,90	5.633.134,93	6.678.473,63	7.681.137,09	8.882.904,78	10.237.361,16
Diferença	574.691,63	870.320,43	1.360.772,03	1.045.338,70	1.002.663,46	1.201.767,69	1.354.456,38
% de acréscimo	+20,32%	+25,58%	+31,85%	+18,46%	+15,01%	+15,64%	+15,24%

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- as disponibilidades de caixa previdenciárias foram depositadas em conta separada das demais disponibilidades do município (arts. 1º, Parágrafo Único, e 6º, II, da Lei nº 9.717/98 e art. 43, § 1º, da LRF);
- os recursos previdenciários foram aplicados no mercado financeiro de acordo com as determinações legais (art. 6º, VI, da Lei 9.717/98 e art. 43, § 2º, I, da LRF; artigo 6º, incisos e §§ 3º e 4º e da Resolução CMN nº 3.506/2007, Acórdão nº 21/05 TCE/MT);
- não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1º, inc. I, LRF);

*Cyrys*



#### 4.6.2. Bens móveis e imóveis

De acordo com registro contábil, no encerramento do período, os bens móveis e imóveis do regime próprio previdenciário totalizaram R\$ 17.945,00 e R\$ 0,00, respectivamente.

R\$	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Aquisições	4.600,0	0,00	999,0	0,00	0,00	0,00	2.799,00
Bens móveis	14.147,0	14.147,0	15.146,0	15.146,0	15.146,0	15.146,0	17.945,00
Bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);
- os bens têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L. 4.320/64);

#### 4.6.3. Veículos

A PREVI-NORTE não possui nenhum veículo de sua propriedade.

#### 4.7. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Relativamente ao período analisado, não foram apresentadas ao Controle Interno denúncias ou representações contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

#### 4.8. POSTURA ANTE AS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO RELATIVOS AOS ATOS DE GESTÃO

Destacam-se, a seguir, os fatos relevantes relativos à postura do administrador ou responsável diante dos alertas e recomendações do Controle Interno relativos aos atos de gestão:

O gestor da Previnorte atendeu prontamente todas as recomendações do Controle Interno, através das Instruções Normativas emitidas e discussões técnicas realizadas.

#### 4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Algumas informações e documentos obrigatórios não foram enviadas tempestivamente ao TCE/MT através do APLIC (art. 70, CF; art. 212, CE e art. 184, Res. nº 14/07-TCE/MT);



APLIC 2020 Anual Prazo/ Envio	Contabilidade pública	Folha de Pagamento	Patrimônio e Administrativo	Contratos e Convênios
Peça de planejamento	20/01/2020 13/01/2020	-----	-----	-----
Carga inicial	15/03/2020 04/03/2020	-----	-----	-----
Janeiro	15/05/2020 15/05/2020	20/05/2020 20/05/2020	20/05/2020 20/05/2020	20/05/2020 20/05/2020
Fevereiro	27/05/2020 03/06/2020	05/06/2020 04/06/2020	05/06/2020 04/06/2020	05/06/2020 04/06/2020
Março	05/06/2020 05/06/2020	15/06/2020 17/08/2020	15/06/2020 17/08/2020	15/06/2020 17/08/2020
Abril	19/06/2020 18/08/2020	30/06/2020 18/08/2020	30/06/2020 18/08/2020	30/06/2020 18/08/2020
Maio	06/07/2020 19/08/2020	31/07/2020 19/08/2020	31/07/2020 19/08/2020	31/07/2020 19/08/2020
Junho	31/07/2020 20/08/2020	31/08/2020 20/08/2020	31/08/2020 20/08/2020	31/08/2020 20/08/2020
Julho	31/08/2020 21/08/2020	30/09/2020 24/08/2020	30/09/2020 24/08/2020	30/09/2020 24/08/2020
Agosto	30/09/2020 21/09/2020	02/11/2020 05/10/2020	02/11/2020 05/10/2020	02/11/2020 05/10/2020
Setembro	02/11/2020 23/10/2020	30/11/2020 03/11/2020	30/11/2020 03/11/2020	30/11/2020 03/11/2020
Outubro	30/11/2020 25/11/2020	31/12/2020 01/12/2020	31/12/2020 01/12/2020	31/12/2020 01/12/2020
Novembro	31/12/2020 15/12/2020	01/02/2021 15/12/2020	01/02/2021 15/12/2020	01/02/2021 15/12/2020
Dezembro	01/02/2021 aguardando	01/03/2021 aguardando	01/03/2021 aguardando	01/03/2021 aguardando

#### 4.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Durante o período, o responsável pelo sistema de controle interno recomendou a observância das Instruções Normativas emitidas, e diante das recomendações apresentadas acerca de atos de gestão, a postura do presidente foi totalmente favorável às recomendações do Controle Interno.

#### 5. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se ao Diretor:



1. Divulgar melhor os serviços e benefícios da Previdência Própria aos servidores públicos, através de palestras, reuniões, boletim informativo, jornal, revistas, e-mail dailing, etc., com vistas à, inclusive, preparar novas pessoas para assumirem cargos nos Conselhos Fiscal e Curador.
2. Realizar o direito de compensação financeira junto ao RGPS, nos termos da Lei nº 9796/99 e Decreto nº 3.112/99, através do convênio MPS/INSS/MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, de número 44000.000919/2007-53.
3. Garantir que as informações e os documentos obrigatórios do APLIC sejam enviados tempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; art. 212, CE e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT).
4. Promover a renegociação dos contratos com as consultorias, buscando valores menores e reajuste apenas pelo índice de inflação, afim de não ultrapassar o gasto de 2% com a Despesa Administrativa;

## 6. CONCLUSÃO

No entendimento desta Controladoria, e em observância a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000, Constituição Federal de 1988, e outros dispositivos normativos, em nossa opinião, os registros e documentos traduzem adequadamente a execução orçamentário-financeira do corrente ano, conforme análise ora comentada.

É o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a Gestão do Exercício de 2020, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nortelândia – PREVI-NORTE.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, em Nortelândia,  
28 de janeiro de 2021.

  
**EVERTON SOARES FIGUEIREDO**  
Controlador Interno